

COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Resolução nº 11/2020

A CIRM,

LEVANDO EM CONTA os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) e diversos acordos internacionais relacionados aos recursos do mar;

CONSIDERANDO que a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM) tem por finalidade orientar o desenvolvimento das atividades que visem à efetiva utilização, exploração e aproveitamento dos recursos vivos, minerais e energéticos do Mar Territorial (MT), da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) e da Plataforma Continental (PC) brasileiros, região que compreende uma área de cerca de 5,7 milhões de km², denominada Amazônia Azul;

OBSERVANDO que a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) tem a finalidade de coordenar as ações relativas à consecução da PNRM, as quais visam, de acordo com os interesses nacionais, à exploração dos recursos naturais da Amazônia Azul, de forma racional e sustentável para o desenvolvimento socioeconômico do País, gerando emprego e renda e contribuindo para a inserção social;

CONSIDERANDO, AINDA, que o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) é o desdobramento da PNRM, que visa à integração do MT, da ZEE e da PC ao espaço brasileiro, por intermédio de atividades de pesquisa, de monitoramento oceanográfico e estudos do clima, bem como de exploração e conservação dos seus recursos naturais;

RESSALTANDO que a execução do PSRM se dá pelo desenvolvimento de diversas Ações voltadas para a conservação e a exploração sustentável dos recursos marinhos, que são conduzidas e coordenadas por diversos Ministérios e pela Marinha do Brasil (MB);

TENDO EM VISTA a importância de consolidar o reconhecimento da Amazônia Azul como estratégica para o desenvolvimento de uma Economia Azul no Brasil, com fulcro no aproveitamento sustentável dos seus recursos, estabelecendo as bases para um modelo adequado de governança do referido espaço; e

RECONHECENDO a necessidade de adequação da Subcomissão para o PSRM, órgão executivo da CIRM, para empreender adequadamente as tarefas necessárias, visando à consecução dos objetivos estabelecidos para as distintas Ações previstas no PSRM, particularmente aquela que diz respeito à execução de pesquisa oceanográfica estruturada de alto nível na Amazônia Azul, sob a ótica da Economia Azul, com o propósito de promover o conhecimento científico, a conservação e o aproveitamento sustentável dessa imensa área oceânica,

RESOLVE:

1. Aprovar a criação do Comitê Executivo "PRO AMAZÔNIA AZUL", subordinado à Subcomissão para o PSRM, com a finalidade de executar as tarefas necessárias ao cumprimento das metas e ao alcance do objetivo estabelecido para a Ação "Desenvolvimento e Aproveitamento Sustentável da Amazônia Azul - PRO AMAZÔNIA AZUL", integrante do PSRM.

2. Atribuir ao Comitê Executivo “PRO AMAZÔNIA AZUL” as seguintes competências:

I) Gerais:

- a) planejar, elaborar, manter atualizado e implementar um Plano de Trabalho, visando ao cumprimento das metas da Ação “PRO AMAZÔNIA AZUL”, integrante do PSRM em vigor;
- b) convocar membros e consultores *ad hoc*, bem como estabelecer parcerias, quando necessário, visando estritamente ao atendimento de sua finalidade; e
- c) apresentar à Subcomissão para o PSRM, previamente às reuniões ordinárias da CIRM ou quando solicitado, relato das atividades referentes à Ação “PRO AMAZÔNIA AZUL”.

II) Específicas:

- a) estabelecer e priorizar as linhas de pesquisa e projetos a serem adotados no âmbito da Ação “PRO AMAZÔNIA AZUL”;
- b) endossar o apoio aos projetos estratégicos considerados prioritários no âmbito da Ação “PRO AMAZÔNIA AZUL”;
- c) aprovar o planejamento das expedições a serem desenvolvidas afetas à Ação “PRO AMAZÔNIA AZUL”;
- d) acompanhar a execução dos projetos aprovados quanto aos resultados esperados, propondo as alterações necessárias e/ou seu eventual cancelamento, visando à consecução dos objetivos estabelecidos no PSRM em vigor; e
- e) divulgar os resultados dos projetos desenvolvidos no âmbito da Ação “PRO AMAZÔNIA AZUL”, por meio de oficinas, seminários de cunho científico e ambiental e/ou outros instrumentos de divulgação.

3. Designar os seguintes órgãos para comporem o Comitê Executivo “PRO AMAZÔNIA AZUL”:

I) Coordenador:

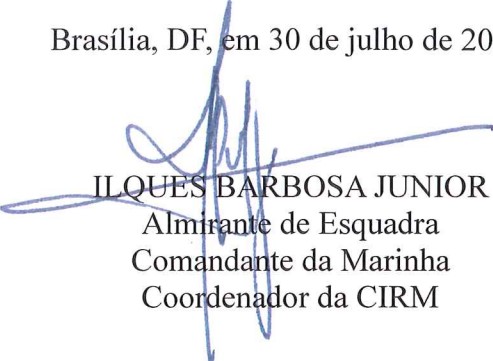
Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM/MB).

II) Membros:

Ministério da Defesa (MD);
Ministério da Saúde (MS);
Ministério de Minas e Energia (MME);
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);
Ministério do Meio Ambiente (MMA);
Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);
Estado-Maior da Armada (EMA/MB);
Diretoria-Geral de Navegação (DGN/MB);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI); e
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC).

4. Delegar competência ao Secretário da CIRM para nomear os representantes dos membros do Comitê Executivo “PRO AMAZÔNIA AZUL”.

Brasília, DF, em 30 de julho de 2020.



ILQUES BARBOSA JUNIOR
Almirante de Esquadra
Comandante da Marinha
Coordenador da CIRM